



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23069.078070/2018-11

Unidade Gestora: Unidade de Contratos

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE DIETAS HOSPITALARES TRANSPORTADAS, DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS NAS ENFERMARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES — FILIAL HUAP E A EMPRESA “NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA”

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/FILIAL EBSEH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com sede na Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52.02377-2, emitida pelo CRMERJ, inscrito no CPF, sob o nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016 publicado no Boletim de Serviço da EBSEH nº 160 de 05/05/2016 e pela Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo do HUAP/Filial EBSEH **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 354.614.467-87, nomeado pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016 por delegação conferida pela Portaria-SEI de nº 08 de 09/01/2019 da EBSEH combinada com o contido na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Gratuita nº 01 de 06/04/2016 assinado entre a UFF e a EBSEH, doravante denominada **CONTRATADA, NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Av Amélia Saraiva, nº 694 — Quadra 42, Parte — Bairro Ampliação - Itaboraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.320/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve:

CONSIDERANDO o teor da proposta comercial (SEI nº 19715034) da **CONTRATADA** e o teor do despacho (SEI nº 19612366 e 19653558), reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto em sua Cláusula Terceira, item 3.4.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), está indicado os créditos para a cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste, a partir de novembro/2021, perfazendo o montante estimado de **R\$ 103.149,59 (cento e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao período de 12/2020 a 01/2022..

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 81, § 7º da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual do **CONTRATO ORIGINAL** passará de R\$ 3.395.289,55 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.807.791,09 (três milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, a partir de fevereiro/2022, será de R\$ 317.315,92 (trezentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Estimativa de Dietas	Valor Unitário (R\$)	Valor Diário (Estimado)		Valor Mensal (estimativa)		Anual (estimativa)	
		Qtd.	Valor (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)
Branda	14,87	260	3.866,46	7800	115.993,71	93600	1.391.924,47
Branda DM	14,87	110	1.635,81	3300	49.074,26	39600	588.891,12
Pastosa	14,36	60	861,31	1800	25.839,18	21600	310.070,19
Pastosa (DM)	14,36	30	430,65	900	12.919,59	10800	155.035,10
Sopa	11,92	130	1.549,79	3900	46.493,71	46800	557.924,48
Baixo teor de resíduo (Spá de Legumes)	10,53	10	105,29	300	3.158,57	3600	37.902,84
Acompanhantes (BRANDA)	14,87	65	966,61	1950	28.998,43	23400	347.981,12
Residente (BRANDA)	14,87	70	1.040,97	2100	31.229,07	25200	374.748,90
Purê de batata inglesa (Kg)	10,74	4	42,98	120	1.289,27	1440	15.471,21
Macarrão (Kg)	12,04	4	48,18	120	1.445,38	1440	17.344,55
Ovo cozido (porção de 100 g)	1,46	20	29,16	600	874,76	7200	10.497,12
VALOR TOTAL					317.315,92		3.807.791,09

3.3. O valor deste Apostilamento é **R\$ 412.598,37 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 68.766,40 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para o período de novembro/2021 e dezembro/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 36901 ; Natureza de Despesa nº 339092; Projeto/Atividade nº 10302501885850033;

4.2. A despesa referente ao período 01/01/2022 a 25/10/2022, no valor de R\$ 343.831,98 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente Termo Apostilamento, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

CONTRATANTE

TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO
Hospital Universitário Antônio Pedro
Superintendente HUAP/FILIAL EBSERH

CONTRATANTE

MARIA CONCEIÇÃO L. ANDRADE
Gerente Administrativa/Membro Conselho Executivo - HUAP/FILIAL EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 21/02/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 21/02/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19745963** e o código CRC **AC08672F**.

Referência: Processo nº 23069.078070/2018-11 SEI nº 19745963